



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00

PORTARIA Nº 216/2021 - SEMED

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 274/2021-SEMED, referente ao Pregão eletrônico nº 017/2021-SRP, advindo registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas compreendendo, reserva, emissão, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos do âmbito nacional para deslocamento de autoridades, servidores e colaboradores da secretaria municipal de trabalho e promoção social – SEMTEPS, secretaria municipal de educação, cultura e desporto - SEMED, secretaria municipal da gestão do meio ambiente e turismo - SEMAT, secretaria municipal de saúde - SEMSA e secretaria municipal de administração, finanças e planejamento-SEMAF.

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA DE MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA CRISTINA NUNES DA CUNHA**, portadora do CPF nº 455.961.072-04, Auxiliar Atendimento, inscrita na matrícula funcional nº 2705, contratada, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 274/2021/CPL, PE nº 017/2021, advindo da Ata de Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas compreendendo, reserva, emissão, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos do âmbito nacional para deslocamento de autoridades, servidores e colaboradores da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto-SEMED.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belterra - PA, 27 de dezembro de 2021.

DIMAIMA NAYARA
SOUSA
MOURA:69778620253
DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Dec. nº 003/2021 SEMAF-GAB.

Assinado de forma digital por
DIMAIMA NAYARA SOUSA
MOURA:69778620253
Dados: 2021.12.27 09:49:30
-03'00'

RECEBIDO
27/12/21
21



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00

Processo: Contrato Administrativo nº 274/2021-SEMED, Pregão eletrônico nº 017/2021-SRP

Portaria: Nº 216/2021-SEMED

Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas compreendendo, reserva, emissão, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos do âmbito nacional para deslocamento de autoridades, servidores e colaboradores da secretaria municipal de trabalho e promoção social – SEMTEPS, secretaria municipal de educação, cultura e desporto - SEMED, secretaria municipal da gestão do meio ambiente e turismo - SEMAT, secretaria municipal de saúde - SEMSA e secretaria municipal de administração, finanças e planejamento-SEMAF.

Vigência do Contrato: De 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por este processo e esta portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposição legais que regulam a matéria.

FISCAL

UNIDADE: MARIA CRISTINA NUNES DA CUNHA, inscrita na matrícula funcional nº 2705;

CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar Atendimento - SEMED;

FONE DE CONTATO: (93) 99134-3573

E-MAIL: *****

Belterra - PA, 27 de Dezembro de 2021.



MARIA CRISTINA NUNES DA CUNHA

DIMAIMA NAYARA
SOUSA
MOURA:69778620
253
Assinado de forma digital por
DIMAIMA NAYARA SOUSA
MCLRF:69778620253
Dígitos: 021.12.27.09-4944
-03'00'



PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO

Constitui objeto do presente certame a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTOS PARA SERVIÇOS RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL.**

2 – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços de engenharia prestados pelo profissional contratado abrangerá:

Supervisão, fiscalização e acompanhamento de obras,

- Elaboração de projetos e orçamentos, e consultoria em obras em geral.
- Elaboração de medições dos serviços e obras executados, contendo fotos, relatórios, planilhas e atestado de vistoria da empresa, assinada e carimbado pelo Engenheiro responsável técnico, além do acompanhamento dos processos junto a qualquer agente ou poder concedente.
- Manter os portais de transparência de obras públicas.
- Atender as demandas da contratante.

3- JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal Educação, cultura e Desporto no intuito de promover o desenvolvimento no que se refere às obras no município necessita de um profissional de renome para atuar com qualidade e transparência na prestação de contas das obras realizadas, visando garantir a correta aplicação dos recursos públicos.

Justifica-se a contratação de profissional especializado no ramo de engenharia civil, para gerenciamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia, na necessidade de assegurar a prestação dos serviços especializados de empresas do ramo da construção civil a serem contratadas. Tendo em vista que a instituição não possui corpo técnico suficiente para realizar o gerenciamento in loco das obras, faz-se necessária a contratação, uma vez que esta secretaria não dispõe de todos os recursos materiais e humanos no Quadro de Pessoal para



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO
CNPJ: 29.578.957/0001-00



realização dessa atividade. O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses contados da emissão do Contrato Administrativo.

4-NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO CONTRATADO

Em análise dos documentos que habilitam a empresa a ser contratada nos autos, identificou-se que existem especializações em curso de gerenciamento de obras, produtividade, atestados de capacidade técnica, ou seja, apresentam dados positivos de notória especialização conforme alude o Art. 25, § 1º da Lei 8.666/93.

Considerando que para alguém preste serviços desta natureza, exige-se, de tal pessoa, que ela tenha, a par dos conhecimentos genéricos em Engenharia Civil, cursos de formação e práticos nas áreas acima mencionadas, que somente se adquirem mediante estudo extracurricular, e se revelam pelo trabalho desenvolvido durante a carreira profissional.

Desse modo, resta configurada a situação, prevista nos artigos 13, III, 25, II, da Lei 8.666/93, que torna inexigível, da Administração Pública Municipal, a realização de licitação para a escolha da empresa com a qual irá celebrar contrato de prestação de serviços, compreendendo e Consultoria Técnica nos acompanhamentos e fiscalização de projetos e obras a nível de Engenharia Civil desta Secretaria de Saúde.

5- RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão de escolha do prestador de serviços J P ROCHA DA SILVA ,CNPJ N° 30.405.688/0001-50, para celebrar tal contrato consiste na sua notória especialização na matéria, demonstrada mediante seu currículo, do qual é possível inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato a ser firmado. Assim, indicada a razão de escolha do prestador de serviços, encontra-se satisfeita a exigência prevista no artigo 26, parágrafo único, II, da Lei Federal 8.666/93.

6 – DA VIGENCIA

O contrato terá vigência de 12 meses, tendo seu início em 03 de Janeiro de 2022 a 03 de Janeiro de 2023.

7- ESTIMATIVA DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CNPJ: 29.578.957/0001-00



O valor ajustado será de R\$ 3.000,00(três mil reais) mensais. Totalizando o valor de R\$ 36.000,00(Trinta e seis mil reais) anual.

8- RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A classificação orçamentária por onde correrá a despesa será:

12.361.0005 2035.0000-Manutenção das Atividades da Semed
3.3.90.35.00 –serviços de consultoria

7 – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após, a entrega da nota fiscal para verificação e confirmação, conforme solicitação da SEMED, referente ao objeto contratual com o devido termo de execução assinado entre as partes.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A responsabilidade pela Contratação será da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Belterra, 09 de Dezembro de 2021

Dimaima Nayara Sousa Moura
Secretária Municipal Educação. Cultura e Desporto
Dec 003/2021